



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 024/2024 de 04 de abril de 2024.

**“Abrem Créditos Suplementares,
no valor de R\$ 11.000,00 e, dá
outras providências.”**

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1448/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1212200412.022 – Manutenção do Sistema Educacional - SMEC:

3.1.9.0.94.00.06.01 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 4.000,00

2060600722.036 – Manut. Ativ. Secretaria Municipal da Agricultura:

3.1.9.0.94.00.07.01 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, a redução parcial e/ou total de dotações orçamentárias sob códigos e especificações a seguir:

1212200412.022 – Manutenção do Sistema Educacional - SMEC:

3.1.9.0.11.00.06.01 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.000,00

2060600722.036 – Manut. Ativ. Secretaria Municipal da Agricultura:

3.1.9.0.11.00.07.01 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO
BAIXO/RS**, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração